



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS



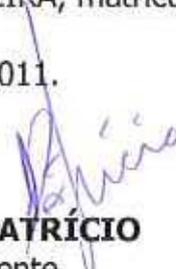
ATO DO PRESIDENTE Nº 196, de 2011

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 80 da Lei nº 8.112/90, aplicada ao Distrito Federal em face do disposto na Lei nº 197/1991,

RESOLVE:

DETERMINAR a interrupção, por motivo de superior interesse público, a partir de 02 de março de 2011, das férias referentes ao exercício 2011 do servidor FÁBIO CARDOSO FUZEIRA, matrícula nº 17.616.

Brasília, 02 de março de 2011.


Deputado **PATRÍCIO**
Presidente